



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

A Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amapá, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública nº 001/2011, cujo objetivo é a implantação de 27,7 Km de estradas vicinais no P. A. Bom Jesus dos Fernandes, localizado no Município de Tartarugalzinho, tendo como vencedora a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no valor de R\$ 1.789.951,01 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e um centavos).

(SIDE - 25/10/2011) 373039-37201-2011NE800016

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011

A Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amapá, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 001/2011, tendo como vencedora a Empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 01.289.920/0001-34, no valor de R\$ 182.089,17 (cento e oitenta e dois mil, oitenta e nove reais e dezessete centavos), para execução das obras de recuperação e ampliação da casa de farinha do P.A.CARNOT, localizado no Município de Calçoene-AP.

AMÉRICO TÁVORA DA SILVA
Superintendente

(SIDE - 25/10/2011) 373039-37301-2011NE800016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 - UASG 373053

Contrato nº 11/2009. Processo nº 54160002432200998. PREGÃO SISPP Nº 11/2009 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 42035097000118. Contratado: GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL-LTDA. Objeto: Repactuar os preços contratados com base no acordo coletivo da categoria, o valor mensal do contrato passa a ser R\$49.635,64,e prorrogar o prazo para até 31 de dezembro de 2011 comamparo no art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: 8.666/93 . Data de Assinatura: 25/10/2011.

(SICON - 25/10/2011)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato CRT/BA/N.º 013/2007, entre si celebram o INCRA e a EMPRESA GESTEIRA FERREIRA & CIA LTDA. Objeto: Alterar Cláusula Quinta do Contrato Original: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12(doze) meses a contar de 20/10/2011, com vencimento para 19/10/2012, e Cláusula Quarta do Valor do Contrato e da Dotação Orçamentária. Assinatura Salvador - BA 25 de outubro de 2011. Signatários: Marcos Antonio Silva Nery, Superintendente Regional em Exercício do INCRA/BA, Marcelo Ramon S. G. Ferreira, Diretor Geral da Empresa Gesteira.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 756512/2011. Convenientes: Concedente : INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373055, Gestão: 37201. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO, CNPJ nº 16.930.299/0001-13. Construção da Estação de Tratamento Efluentes na Cooperativa da Cooperfrut na Assentamento FRUTA DANTAS, no município de João Pinheiro/MG.. Valor Total: R\$ 258.980,26, Valor de Contrapartida: R\$ 8.980,26, Crédito Orçamentário: PTRES: 1640, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 44405, Num Empenho: 2011NE801682. Crédito Orçamentário: PTRES: 1640, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 44405, Num Empenho: 2011NE801681. Vigência: 26/10/2011 a 26/06/2012. Data de Assinatura: 18/10/2011. Signatários: Concedente CARLOS ALBERTO MENEZES DE CALAZANS, CPF nº 497.945.236-15, Conveniente: SERGIO VAZ SOARES, CPF nº 934.972.706-44.

(SICONV - 25/10/2011)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7000/2011 - UASG 373030

Processo nº 54100000155201116. PREGÃO SRP Nº 17/2010 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 01/2010, de serviços de telefonia fixa comutada na modalidade local e longa distancia nacional(fixo-fixo e fixo-móvel), lotes 06 e 64, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2010, da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal (SRP-SC). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 20/10/2011 a 20/10/2012. Valor Total: R\$6.128.675,64. Fonte: 100000000 - 2011NE800768 Fonte: 176370002 - 2011NE800769. Data de Assinatura: 20/10/2011.

(SICON - 25/10/2011) 373030-37201-2011NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Regional do Pará, SR-01, pelo presente ato, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010, publicado no DOU nº 26, Seção 3, página 110, do dia 07 de fevereiro de 2011,

ELIELSON PEREIRA DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22004/2011 - UASG 373067

Contrato nº 22000/2008. Processo nº 54200001944200832. CONVITE Nº 4/2008 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 05239796000153. Contratado: ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA-ME-Objeto: Alteração das Cláusulas Quinta e Oitava do referido Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21/11/2011 a 20/11/2012. Data de Assinatura: 25/10/2011.

(SICON - 25/10/2011) 373067-37201-2011NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6002/2011 - UASG 373070

Contrato nº 6000/2009. Processo nº 54210000980200941. PREGÃO SISPP Nº 8/2009 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 01764170000105. Contratado: DH E S ARTE DIGITAL LTDA - Objeto: Altera a Cláusula Nona - Da vigência,visando a prorrogação do referido contrato. Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/11/2011 a 05/11/2012. Data de Assinatura: 25/10/2011.

(SICON - 25/10/2011) 373070-37201-2011NE8000310

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8002/2011 - UASG 373070

Contrato nº 8000/2009. Processo nº 54210000986200918. PREGÃO SISPP Nº 9/2009 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00715577000180. Contratado : PARKLAND CATARINENSE DE - ESTACIONAMENTO LTDA EPP. Objeto: Altera a Cláusula Quinta - Da vigência,visando a prorrogação do referido contrato. Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/11/2011 a 17/11/2012. Data de Assinatura: 25/10/2011.

(SICON - 25/10/2011) 373070-37201-2011NE8000310

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2011 - UASG 373066

Processo nº 54190005179201191. DISPENSA Nº 38/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 10643999000140. Contratado : RAY TONY SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-- ME. Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção e conservação do jardim do Edifício Sede do INCRA/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 10/10/2011 a 09/10/2012. Valor Total: R\$4.507,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800255. Data de Assinatura: 05/09/2011.

(SICON - 25/10/2011) 373066-37201-2011NE8000018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EDITAIS

O Superintendente Regional do INCRA no Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia seguinte, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.000783/2006-46, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos Carabas e Adjações, localizadas nos municípios de Canhoba, Aquidabã, Cedro de São João, Telha e Amparo de São Francisco, Estado de Sergipe. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/SE, instituída pelas Ordens de Serviço: INCRA/SR-23/Nº s: 111, 24 e 57 de 25/08/2010, 01/03/2011 e 05/05/2011, respectivamente e por meio do Convênio sob nº 3.000/2008, firmado entre a INCRA/SE, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, Empresa de Desenvolvimento Sustentável - PRONESE e Empresa Projetos Agroindustriais LTDA - PROAGI, aprovado na reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR, no dia 18 de outubro de 2011. A comunidade é composta de 130 (cento e trinta) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 3.085.3014 ha (três mil e oitenta e cinco hectares, trinta ares e catorze centiares), perímetro de 27.088,05m (vinte e setemil, oitenta e oitometros e cinco centíme-

tros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.874.225,726m. e E 726.103,761m., situado no limite com fazenda Mangueira e Estrada Municipal, deste, segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal com azimutes e distâncias de: 116°08'48" e 25,203m.; até o vértice P02, de coordenadas N 8.874.214,620m. e E 726.126,385m.; 130°34'35" e 53,626m., até o vértice P03, de coordenadas N 8.874.179,739m. e E 726.167,116m.; 118°53'45" e 73,001m., até o vértice P04, de coordenadas N 8.874.144,463m. e E 726.231,029m.; 111°24'09" e 111,141m., até o vértice P05, de coordenadas N 8.874.103,906m. e E 726.334,505m.; 135°35'14" e 82,497m., até o vértice P06, de coordenadas N 8.874.044,977m. e E 726.392,239m.; 126°35'01" e 107,690m., até o vértice P07, de coordenadas N 8.873.980,795m. e E 726.478,712m.; 134°57'21" e 93,281m., até o vértice P08, de coordenadas N 8.873.914,886m. e E 726.544,722m.; 113°37'46" e 19,509m., até o vértice P09, de coordenadas N 8.873.907,066m. e E 726.562,596m.; 97°26'03" e 45,523m., até o vértice P10, de coordenadas N 8.873.901,176m. e E 726.607,737m.; 74°14'45" e 25,061m., até o vértice P11, de coordenadas N 8.873.907,980m. e E 726.631,856m.; 59°59'08" e 56,237m., até o vértice P12, de coordenadas N 8.873.936,111m. e E 726.680,551m.; 51°10'51" e 62,695m., até o vértice P13, de coordenadas N 8.873.975,412m. e E 726.729,399m.; 60°17'48" e 17,421m., até o vértice P14, de coordenadas N 8.873.984,044m. e E 726.744,530m.; 93°18'13" e 59,915m., até o vértice P15, de coordenadas N 8.873.980,592m. e E 726.804,346m.; deste, segue com azimute de 89°32'50" e 29,325m., até o vértice P16, de coordenadas N 8.873.980,823m. e E 726.833,670m.; situado no limite com Estrada Municipal e SE-200, deste segue confrontando neste trecho com SE-200, com azimutes e distâncias de: 128°30'21" e 18,767m., até o vértice P17, de coordenadas N 8.873.969,139m. e E 726.848,355m.; 117°58'15" e 37,924m., até o vértice P18, de coordenadas N 8.873.951,352m. e E 726.881,850m.; 110°58'59" e 158,204m., até o vértice P19, de coordenadas N 8.873.894,701m. e E 727.029,562m.; situado no limite com SE-200 e Estrada Municipal, deste segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal, com azimutes e distâncias de: 153°44'42" e 16,071m., até o vértice P20, de coordenadas N 8.873.880,288m. e E 727.036,671m.; 164°59'37" e 12,575m., até o vértice P21, de coordenadas N 8.873.868,142m. e E 727.039,927m.; 178°22'17" e 8,469m., até o vértice P22, de coordenadas N 8.873.859,676m. e E 727.040,168m.; 199°46'41" e 73,514m., até o vértice P23, de coordenadas N 8.873.790,499m. e E 727.015,293m.; 173°50'22" e 122,865m., até o vértice P24, de coordenadas N 8.873.668,344m. e E 727.028,478m.; 183°53'30" e 69,292m.; até o vértice P25, de coordenadas N 8.873.599,211m.; e E 727.023,776m.; 209°25'32" e 151,725m., até o vértice P26, de coordenadas N 8.873.467,060m. e E 726.949,235m.; 197°31'46" e 104,216m.; até o vértice P27, de coordenadas N 8.873.367,683m.; e E 726.917,845m.; 212°31'53" e 95,316m.; até o vértice P28, de coordenadas N 8.873.287,322m. e E 726.866,588m.; 200°33'22" e 21,933m.; até o vértice P29, de coordenadas N 8.873.266,786m. e E 726.858,886m.; 176°22'37" e 117,809m.; até o vértice P30, de coordenadas N 8.873.149,212m. e E 726.866,331m.; 197°20'12" e 71,037m., até o vértice P31, de coordenadas N 8.873.081,402m. e E 726.845,163m., 178°51'33" e 112,507m.; até o vértice P32, de coordenadas N 8.872.968,918m. e E 726.847,403m. 169°42'33" e 90,548m.; até o vértice P33, de coordenadas N 8.872.879,826m. e E 726.863,579m.; 194°36'34" e 156,877m.; até o vértice P34, de coordenadas N 8.872.728,021m. e E 726.824,010m.; 162°41'58" e 63,599m., até o vértice P35, de coordenadas N 8.872.667,299m. e E 726.842,923m.; 203°05'06" e 33,004m., até o vértice P36, de coordenadas N 8.872.636,938m. e E 726.829,982m.; 243°17'14" de 259,092m., até o vértice P37, de coordenadas N 8.872.520,472m. e E 726.598,543m.; 220°38'37" e 183,010m., até o vértice P38, de coordenadas N 8.872.381,608m. e E 726.479,339m.; 258°10'57" e 82,631m., até o vértice P39, de coordenadas N 8.872.364,685m. e E 726.398,459m.; 237°22'09" e 82,149m., até o vértice P40, de coordenadas N 8.872.320,388m. e E 726.329,276m.; 204°29'23" e 129,074m., até o vértice P41, de coordenadas N 8.872.202,926m. e E 726.275,771m.; 190°28'33" e 71,314m., P42, de coordenadas N 8.872.132,801m. e E 726.262,805m.; 125°59'35" e 9,513m., até o vértice P43, de coordenadas N 8.872.127,211m. e E 726.270,501m.; situado no limite com Estrada Municipal e espólio de Domingos Vital Santos , deste segue confrontando neste trecho com espólio de Domingos Vital Santos com azimute e distância de 147°00'06" e 636,124m., até o vértice P44, de coordenadas N 8.871.593,702m. e E 726.616,943m.; situado no limite com espólio de Domingos Vital Santos e Carlos Barreto Barbosa, deste segue confrontando neste trecho com Carlos Barreto Barbosa com azimute e distância de 147°00'32" e 2.733,976m., até o vértice P45, de coordenadas N 8.869.300,567m. e E 728.105,619m.; situado no limite com Carlos Barreto Barbosa e Estrada Municipal, deste segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal, com azimute de 178°41'09" e distância de 9,593m., até o vértice P46, de coordenadas N 8.869.290,976m. e E 728.105,839m.; situado no limite com Estrada Municipal e José Andrade, deste segue confrontando neste trecho com José Andrade, com azimute de 193°42'10" e distância de 572,245m., até o vértice P47, de coordenadas N 8.868.735,018m. e E 727.970,283m.; situado no limite com José Andrade e Orlando Rocha, deste segue confrontando neste trecho com Orlando Rocha, com azimute de 226°54'06" e distância de 272,607m., até o vértice P48, de coordenadas N 8.868.548,758m. e E 727.771,231m.; situado no limite com Orlando Rocha e Nilton Santos, deste segue confrontando neste trecho com Nilton Santos, com azimute de 213°08'48" e distância de 231,633m., até o vértice P49, de coordenadas N 8.868.354,818m. e E 727.644,577m.; situado no limite com Nilton Santos e Antemar Santos, deste segue confrontando neste trecho com Antemar Santos, com azimute de 197°48'01" e distância de 574,923m., até o vértice P50, de coordenadas N 8.867.807,418m. e E 727.468,822m.; situado no limite com Antemar Santos e Antônio

Francisco Rocha, deste segue confrontando neste trecho com Antônio Francisco Rocha, com azimute de 163°03'17" e distância de 591,415m até o vértice P51, de coordenadas N 8.867.241,680m. e E 727.641,194m.; situado no limite com Antônio Francisco Rocha e Estrada Municipal, deste segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal, com azimute de 181°15'06" e distância de 7,330m., , até o vértice P52, de coordenadas N 8.867.234,352m. e E 727.641,034m.; situado no limite com Estrada municipal e João Francisco Rocha, deste segue confrontando neste trecho com João Francisco Rocha, com azimute de 238°48'33" e distância de 403,725m., até o vértice P53, de coordenadas N 8.867.025,266m. e E 727.295,669m.; situado no limite com João Francisco Rocha e P. A. São João Batista, deste segue confrontando neste trecho com P. A. São João Batista, com azimutes e distâncias de 290°36'24" e 10,437m., até o vértice P54, de coordenadas N 8.867.028,939m. e E 727.285,900m.; 254°48'55" e 93,595m., até o vértice P55, de coordenadas N 8.867.004,424m. e E 727.195,573m.; 237°56'54" e 24,415m., até o vértice P56, de coordenadas N 8.866.991,467m. e E 727.174,879m.; 281°09'35" e 11,093m., até o vértice P57, de coordenadas N 8.866.993,614m. e E 727.163,996m.; 278°09'59" e 85,911m., até o vértice P58, de coordenadas N 8.867.005,818m. e E 727.078,956m.; 285°57'46" e 126,407m., até o vértice P59, de coordenadas N 8.867.040,581m. e E 726.957,423m.; 303°31'41" e 15,008m., até o vértice P60, de coordenadas N 8.867.048,870m. e E 726.944,912m.; 308°12'02" e 120,989m., até o vértice P61, de coordenadas N 8.867.123,692m. e E 726.849,833m.; 315°33'23" e 41,636m., , até o vértice P62, de coordenadas N 8.867.153,418m. e E 726.820,679m.; 304°41'46" e 4,684m., , até o vértice P63, de coordenadas N 8.867.156,084m. e E 726.816,828m.; 290°29'01" e 42,374m., até o vértice P64, de coordenadas N 8.867.170,912m. e E 726.777,133m.; 286°31'15" e 15,021m., até o vértice P65, de coordenadas N 8.867.175,184m. e E 726.762,732m.; 271°26'03" e 24,386m., até o vértice P66, de coordenadas N 8.867.175,794m. e E 726.738,354m.; de 250°38'36" e 79,166m., , até o vértice P67, de coordenadas N 8.867.149,554m. e E 726.663,664m.; 314°05'33" e 61,301m., até o vértice P68, de coordenadas N 8.867.192,209m. e E 726.619,636m.; 285°56'42" e 7,552m., até o vértice P69, de coordenadas N 8.867.194,283m. e E 726.612,375m.; 282°04'59" e distância de 37,285m., até o vértice P70, de coordenadas N 8.867.202,088m. e E 726.575,916m.; 296°51'35" e 62,297m., até o vértice P71, de coordenadas N 8.867.230,235m. e E 726.520,340m.; 275°10'52" e 50,505m., até o vértice P72, de coordenadas N 8.867.234,795m. e E 726.470,041m.; 313°04'16" e 102,658m., até o vértice P73, de coordenadas N 8.867.304,901m. e E 726.395,049m.; 297°38'05" e 70,234m., até o vértice P74, de coordenadas N 8.867.337,478m. e E 726.332,827m.; 352°46'12" e 211,740m., até o vértice P75, de coordenadas N 8.867.547,534m. e E 726.306,179m.; 330°45'23" e 24,940m., até o vértice P76, de coordenadas N 8.867.569,296m. e E 726.293,995m.; 299°26'12" e distância de 90,149m., até o vértice P77, de coordenadas N 8.867.613,601m. e E 726.215,484m.; 286°44'00" e 20,819m., até o vértice P78, de coordenadas N 8.867.619,595m. e E 726.195,547m.; 269°02'57" e 47,113m., até o vértice P79, de coordenadas N 8.867.618,813m. e E 726.148,441m.; 291°54'49" e 98,811m., até o vértice P80, de coordenadas N 8.867.655,690m. e E 726.056,769m.; 285°38'15" e 119,890m., até o vértice P81, de coordenadas N 8.867.688,006m. e E 725.941,317m.; 297°07'38" e 83,163m., até o vértice P82, de coordenadas N 8.867.725,926m. e E 725.867,302m.; 306°25'05" e 105,581m., até o vértice P83, de coordenadas N 8.867.788,607m. e E 725.782,340m.; 310°28'14" e 56,765m., até o vértice P84, de coordenadas N 8.867.825,451m. e E 725.739,156m.; 319°40'16" e 42,800m., até o vértice P85, de coordenadas N 8.867.858,079m. e E 725.711,457m.; 328°48'20" e 103,914m., até o vértice P86, de coordenadas N 8.867.946,969m. e E 725.657,635m.; 342°11'16" e 19,315m., até o vértice P87, de coordenadas N 8.867.965,357m. e E 725.651,727m.; 347°32'36" e 45,818m., até o vértice P88, de coordenadas N 8.868.010,097m. e E 725.641,844m.; 333°40'42" e 22,380m., até o vértice P89, de coordenadas N 8.868.030,156m. e E 725.631,921m.; 309°28'33" e 52,847m., até o vértice P90, de coordenadas N 8.868.063,754m. e E 725.591,129m.; 304°15'22" e 29,843m., até o vértice P91, de coordenadas N 8.868.080,552m. e E 725.566,462m.; de 314°17'24" e 24,260m., até o vértice P92, de coordenadas N 8.868.097,493m. e E 725.549,097m.; 334°45'34" e 5,485m., até o vértice P93, de coordenadas N 8.868.102,455m. e E 725.546,758m.; 352°23'01" e 6,150m., até o vértice P94, de coordenadas N 8.868.108,550m. e E 725.545,942m.; 276°35'40" e 6,172m., , até o vértice P95, de coordenadas N 8.868.109,259m. e E 725.539,811m.; 276°14'48" e 84,032m., , até o vértice P96, de coordenadas N 8.868.118,403m. e E 725.456,278m.; 181°50'51" e 265,992m., até o vértice P97, de coordenadas N 8.867.852,549m. e E 725.447,703m.; 89°18'37" e 45,950m., até o vértice P98, de coordenadas N 8.867.853,102m. e E 725.493,650m.; 181°09'52" e 221,920m., até o vértice P99, de coordenadas N 8.867.631,228m. e E 725.489,140m.; 199°17'27" e 2,710m., até o vértice P100, de coordenadas N 8.867.628,671m. e E 725.488,245m.; 231°36'26" e 31,439m., , até o vértice P101, de coordenadas N 8.867.609,146m. e E 725.463,604m.; 241°03'43" e 31,542m., até o vértice P102, de coordenadas N 8.867.593,884m. e E 725.436,000m.; 232°18'11" e 12,274m., até o vértice P103, de coordenadas N 8.867.586,378m. e E 725.426,288m.; 223°41'23" e 5,760m., , até o vértice P104, de coordenadas N 8.867.582,213m. e E 725.422,309m.; 212°48'40" e 21,967m., até o vértice P105, de coordenadas N 8.867.563,750m. e E 725.410,406m.; 219°24'53" e 110,900m., até o vértice P106, de coordenadas N 8.867.478,072m. e E 725.339,992m.; 140°08'21" e 8,333m., até o vértice P107, de coordenadas N 8.867.425,620m. e E 725.383,789m.; 143°57'23" e 383,589m., até o vértice P108, de coordenadas N 8.867.115,461m. e E 725.609,493m.; 163°49'01" e 124,509m., até o vértice P109, de coordenadas N 8.866.995,886m. e E 725.644,194m.; situado no limite com P. A. São João e José Dória Sobrinho, deste segue confrontando neste trecho

com José Dória Sobrinho, com azimutes e distâncias de 284°18'01" e 118,879m., até o vértice P110, de coordenadas N 8.867.025,249m. e E 725.528,999m.; 297°15'38" e 38,670m., até o vértice P111, de coordenadas N 8.867.042,961m. e E 725.494,624m.; 341°22'09" e 17,909m., até o vértice P112, de coordenadas N 8.867.059,932m. e E 725.488,903m.; 294°10'16" e 153,427m., até o vértice P113, de coordenadas N 8.867.122,754m. e E 725.348,928m.; 246°23'42" e 370,848m., até o vértice P114, de coordenadas N 8.866.974,256m. e E 725.009,109m.; 240°36'04" e 260,009m., até o vértice P115, de coordenadas N 8.866.846,620m. e E 724.782,584m.; situado no limite com José Dória Sobrinho e Francisco Veríssimo Cardoso, deste segue confrontando neste trecho com Francisco Veríssimo Cardoso, com azimute de 269°03'11" e distância de 156,946m., até o vértice P116, de coordenadas N 8.866.844,027m. e E 724.625,659m.; situado no limite com Francisco Veríssimo Cardoso e Hermes José da Mota, deste segue confrontando neste trecho com Hermes José da Mota, com azimute de 279°13'57" e distância de 866,387m., até o vértice P117, de coordenadas N 8.866.983,031m. e E 723.770,497m.; situado no limite com Hermes José da Mota e Manoel Barbosa Dos Santos, deste segue confrontando neste trecho com Manoel Barbosa Dos Santos, com azimute de 253°49'59" e distância de 339,588m., até o vértice P118, de coordenadas N 8.866.888,477m. e E 723.444,338m.; situado no limite com Manoel Barbosa Dos Santos e Hermes José da Mota, deste segue confrontando neste trecho com Hermes José da Mota, com azimutes e distância de 254°20'30" e 72,694m., até o vértice P119, de coordenadas N 8.866.868,857m. e E 723.374,342m.; 240°59'44" e 40,014m., , até o vértice P120, de coordenadas N 8.866.849,455m. e E 723.339,347m.; 250°25'56" e 49,870m., até o vértice P121, de coordenadas N 8.866.832,753m. e E 723.292,357m.; 182°14'13" e 2,885m., até o vértice P122, de coordenadas N 8.866.829,870m. e E 723.292,244m.; 248°28'06" e 28,975m., , até o vértice P123, de coordenadas N 8.866.819,235m. e E 723.265,291m.; 211°10'56" e 22,671m., até o vértice P124, de coordenadas N 8.866.799,840m. e E 723.253,553m.; 241°55'29" e 21,984m., até o vértice P125, de coordenadas N 8.866.789,494m. e E 723.234,156m.; 258°16'56" e 47,558m., até o vértice P126, de coordenadas N 8.866.779,835m. e E 723.187,589m.; 288°42'14" e 1.055,090m., até o vértice P127, de coordenadas N 8.867.118,181m. e E 722.188,220m.; situado no limite com Hermes José da Mota e Estrada Municipal, deste segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal, com azimute de 335°24'01" e distância de 12,547m., até o vértice P128, de coordenadas N 8.867.129,589m. e E 722.182,997m.; situado no limite com Estrada Municipal e Fazenda Limão, deste segue confrontando neste trecho com Fazenda Limão, com azimutes e distâncias de 335°37'35" e 635,664m., até o vértice P129, de coordenadas N 8.867.708,599m. e E 721.920,669m.; 337°18'32" e 120,675m., até o vértice P130, de coordenadas N 8.867.819,934m. e E 721.874,117m.; situado no limite com Fazenda Limão e Paulo Alves dos Santos, deste segue confrontando neste trecho com Paulo Alves dos Santos, com azimutes e distâncias de 18°43'27" e 82,063m., até o vértice P131, de coordenadas N 8.867.897,653m. e E 721.900,460m.; 25°33'57" e 273,703m., até o vértice P132, de coordenadas N 8.868.144,558m. e E 722.018,576m.; situado no limite com Paulo Alves dos Santos e Manoel Messias dos Santos, deste segue confrontando neste trecho com Manoel messias dos Santos, com azimute de 5°15'42" e distância de 760,719m., até o vértice P133, de coordenadas N 8.868.902,072m. e E 722.088,336m.; situado no limite com Manoel Messias dos Santos e José Valdice dos Santos; Elias Silva dos Santos; Elma Silva dos Santos; Erivaldo Dos Santos, deste segue confrontando neste trecho com José Valdice dos Santos; Elias Silva dos Santos; Elma Silva dos Santos; Erivaldo dos Santos, com azimutes e distâncias de 13°09'04" e 222,932m., até o vértice P134, de coordenadas N 8.869.119,157m. e E 722.139,057m.; 27°19'49" e 60,184m., até o vértice P135, de coordenadas N 8.869.172,623m. e E 722.166,688m.; 40°04'39" e 513,877m., até o vértice P136, de coordenadas N 8.869.565,829m. e E 722.497,533m.; situado no limite com José Valdice dos Santos; Elias Silva dos Santos; Elma Silva dos Santos; Erivaldo dos Santos e Estrada Vicinal, deste segue confrontando neste trecho com Estrada Vicinal, com azimute de 40°10'51" e distância de 13,330m., até o vértice P137, de coordenadas N 8.869.576,013m. e E 722.506,134m.; situado no limite com Estrada Vicinal e Cicero Rodrigues da Silva; Cleverton Feitosa da Silva, deste segue confrontando neste trecho com Cicero Rodrigues da Silva; Cleverton Feitosa da Silva, com azimute de 4°08'37" e distância de 850,206m., até o vértice P138, de coordenadas N 8.870.423,997m. e E 722.567,568m.; situado no limite com Cicero Rodrigues da Silva; Cleverton Feitosa da Silva e Estrada Vicinal, deste segue confrontando neste trecho com e Estrada Vicinal com azimutes e distância de 358°19'43" e 26,299m., até o vértice P139, de coordenadas N 8.870.450,285m. e E 722.566,801m.; 351°56'54" e 128,929m., até o vértice P140, de coordenadas N 8.870.577,944m. e E 722.548,742m.; situado no limite com Estrada Vicinal e Antônio Francisco de Oliveira, deste segue confrontando neste trecho com e Antônio Francisco de Oliveira, com azimutes e distâncias de 73°54'27" e 700,079m., até o vértice P141, de coordenadas N 8.870.771,999m. e E 723.221,388m.; 351°16'51" e 793,162m., até o vértice P142, de coordenadas N 8.871.555,995m. e E 723.101,152m.; situado no limite com Antônio Francisco de Oliveira e Fazenda Mangueira, deste segue confrontando neste trecho com e Fazenda Mangueira com azimute de 13°42'24" e distância de 2.567,406m., até o vértice P143, de coordenadas N 8.874.050,287m. e E 723.709,496m.; situado no limite com Fazenda Mangueira e Estrada Municipal, deste segue confrontando neste trecho com e Estrada Municipal com azimutes e distâncias de 109°43'13" e 5,130m., até o vértice P144, de coordenadas N 8.874.048,556m. e E 723.714,325m.; 148°23'45" e distância de 135,588m., até o vértice P145, de coordenadas N 8.873.933,077m. e E 723.785,380m.; 136°59'02" e 44,385m., até o vértice P146, de coordenadas N 8.873.900,625m. e E 723.815,659m.; 129°08'53" e 74,352m., até o vértice P147, de coordenadas N 8.873.853,684m. e E 723.873,321m.; 138°59'44" e 60,281m., até o vértice P148, de coordenadas N

8.873.808,193m. e E 723.912,872m.; 160°42'36" e 36,839m., até o vértice P149, de coordenadas N 8.873.773,422m. e E 723.925,042m.; 138°16'13" e 14,366m., , até o vértice P150, de coordenadas N 8.873.762,701m. e E 723.934,604m.; 116°20'16" e 146,947m., até o vértice P151, de coordenadas N 8.873.697,506m. e E 724.066,297m.; 103°59'59" e 55,096m., até o vértice P152, de coordenadas N 8.873.684,178m. e E 724.119,757m.; 86°30'39" e 23,804m., até o vértice P153, de coordenadas N 8.873.685,626m. e E 724.143,517m.; 60°24'53" e 51,646m., até o vértice P154, de coordenadas N 8.873.711,125m. e E 724.188,429m.; 78°15'41" e 22,788m., até o vértice P155, de coordenadas N 8.873.715,761m. e E 724.210,740m.; 86°52'12" e 37,144m., até o vértice P156, de coordenadas N 8.873.717,789m. e E 724.247,829m.; 73°43'10" e 81,653m., , até o vértice P157, de coordenadas N 8.873.740,680m. e E 724.326,207m.; 62°34'55" e 52,227m., até o vértice P158, de coordenadas N 8.873.764,730m. e E 724.372,568m.; 43°15'17" e 36,999m., até o vértice P159, de coordenadas N 8.873.791,677m. e E 724.397,922m.; 54°44'36" e 20,581m., até o vértice P160, de coordenadas N 8.873.803,557m. e E 724.414,728m.; 66°22'14" e 45,543m., até o vértice P161, de coordenadas N 8.873.821,811m. e E 724.456,452m.; 53°48'55" e 38,772m., até o vértice P162, de coordenadas N 8.873.844,702m. e E 724.487,746m.; 66°23'04" e 33,996m., até o vértice P163, de coordenadas N 8.873.858,320m. e E 724.518,894m.; 50°30'02" e 27,788m., , até o vértice P164, de coordenadas N 8.873.875,995m. e E 724.540,336m.; 69°44'04" e 20,077m., até o vértice P165, de coordenadas N 8.873.882,950m. e E 724.559,170m.; 89°31'21" e 104,315m., até o vértice P166, de coordenadas N 8.873.883,819m. e E 724.663,482m.; 77°59'52" e 37,621m., até o vértice P167, de coordenadas N 8.873.891,642m. e E 724.700,281m.; 81°39'34" e 133,834m., até o vértice P168, de coordenadas N 8.873.911,056m. e E 724.832,699m.; 65°31'20" e 101,401m., até o vértice P169, de coordenadas N 8.873.953,070m. e E 724.924,986m.; 55°25'04" e 46,456m., até o vértice P170, de coordenadas N 8.873.979,438m. e E 724.963,234m.; deste, segue com azimute de 75°00'56" e 40,344m., até o vértice P171, de coordenadas N 8.873.989,869m. e E 725.002,206m.; 64°17'24" e 52,098m., até o vértice P172, de coordenadas N 8.874.012,470m. e E 725.049,146m.; 59°38'22" e 80,258m., até o vértice P173, de coordenadas N 8.874.053,036m. e E 725.118,397m.; 88°33'57" e 104,200m., até o vértice P174, de coordenadas N 8.874.055,644m. e E 725.222,564m.; 78°37'07" e 45,517m., até o vértice P175, de coordenadas N 8.874.064,626m. e E 725.267,187m.; 55°43'11" e 46,814m., até o vértice P176, de coordenadas N 8.874.090,994m. e E 725.305,869m.; 62°23'51" e 64,413m., até o vértice P177, de coordenadas N 8.874.120,838m. e E 725.362,951m.; 83°05'19" e 19,264m., até o vértice P178, de coordenadas N 8.874.123,156m. e E 725.382,074m.; 103°22'02" e 30,080m., até o vértice P179, de coordenadas N 8.874.116,202m. e E 725.411,340m.; 79°45'55" e 21,200m., até o vértice P180, de coordenadas N 8.874.119,969m. e E 725.432,202m.; 66°58'59" e 118,888m., até o vértice P181, de coordenadas N 8.874.166,455m. e E 725.541,625m.; 80°12'12" e 89,822m., até o vértice P182, de coordenadas N 8.874.181,738m. e E 725.630,137m.; 94°49'40" e 87,699m., até o vértice P183, de coordenadas N 8.874.174,357m. e E 725.717,526m.; 115°09'23" e 40,282m., , até o vértice P184, de coordenadas N 8.874.157,234m. e E 725.753,987m.; 102°33'37" e 58,376m., até o vértice P185, de coordenadas N 8.874.144,539m. e E 725.810,966m.; 87°21'48" e 89,845m., até o vértice P186, de coordenadas N 8.874.148,672m. e E 725.900,716m.; 65°15'43" e 159,443m., até o vértice P187, de coordenadas N 8.874.215,394m. e E 726.045,527m.; 79°56'21" e 59,144m., até o vértice P01, de coordenadas N 8.874.225,726m. e E 726.103,761m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. No perímetro descrito incidem imóveis rurais registrados nas comarcas das cidades Aquidabã, Cedro de São João, Gararu e Propriá. No Cartório de 2º Ofício da Comarca de Aquidabã/SE, constatou-se os seguintes registros: - Bernadete Dantas Santos, CPF: 712.508.675-68, área de 12,1000 ha, R-5-1018; - Carlos Barreto Barbosa, CPF: 027.132.847-91, área de 24,2000 ha, R-1-5391, área de 30,2500 ha, R-2-5636; área de 31,7626 ha, R-2-4946 e área de 39,3250 ha, R-2-4945; - Celso da Silva Melo, CPF: 910.275.605-63, área de 24,2000 ha, R-1-5673; - Cleverton Feitosa da Silva, CPF: 912.164.195-15, área de 13,6125, R-1-5691; - Cicero Rodrigues da Silva, CPF: 126.826.245-53, área de 9,9825, R-4-1213; - Espólio de Djalma Barros de Andrade Filho, CPF: 385.045.964-00, área de 111,9250 ha, R-3-3630; - Fabrício Machado de Andrade, CPF: 068.471.705-06, área de 11,4950 ha, R-2- 737; - Francisco Veríssimo Cardoso, CPF: 061.178.485-87, área de 27,2250 ha, R-2-3235; - Hélio Roberto Alves, CPF: 155.320.625-87, área de 13,0075 ha, R-1-5833; - Hermes José da Mota, CPF:067.639.875-87, área de 9,7500 ha, R-1-1918, área de 13,9150 ha, R-1-2449, área de 3,9325 ha, R-1-2500, área de 12,1000 ha, R-1-2637, área de 75,6250 ha, R-1-3087, área de 1,2100 ha, R-1-3390, área de 42,3500 ha, R-1-3503 e área de 7,5625 ha, R-2-4198; - João Raimundo de Melo, CPF: 021.601.455-72, área de 60,5000 ha, M-8960; - Espólio de José Cicero dos Santos, CPF: 068.477.905-63, área de 45,3750 ha, R-1-5080; - José dos Santos, CPF: 393.769.745-49, área de 13,6125 ha, R-2-2311 e área de 2,2688 ha, R-2-5019; - José Valdice Dos Santos, CPF: 038.894.165-00, área de 17,2425 ha, R-3-1445; - Elma Silva dos Santos, CPF: 006.572.585-98, área de 5,7475 ha, R-1-5921; - Elia Silva dos Santos, CPF: 588.579.075-20, área de 5,7475 ha, R-1-592; - Erivaldo dos Santos, CPF: 201.635.095-49, área de 5,7475 ha, R-1-5927; - Espólio de Manoel Alves da Silva, CPF: 236.088.035-72, com área de 60,5000 ha, R-3- 4280; - Espólio de Manoel Marcolino da Silva, CPF: 013.304.035-68, área de 60,0000 ha, R-4-2248; - Reginaldo Alves dos Santos, CPF: 488.815.621-20, área de 6,0500 ha, R-2-5496 e área de 18,1500 ha, R-3-5290; - Manoel Messias da Rocha, CPF: 051.914.325-68, área de 15,1250 ha, R-2-2909; - Marcilena Rocha Gonçalves, CPF: 003.255.435-42, Mônica Rocha Gonçalves, CPF: 013.736.935-25 e Marcelo Santos Gonçalves, área de 6,0500 ha, R-1-5935; - Maria Salete de Santa Rita, CPF: 045.202.115-49, área de 12,1000 ha, R-2-2043; - Espólio de Otacilio



Francisco de Oliveira, CPF: 013.671.885-04, área de 90,7500, M-4466; - Paulo Machado de Andrade, CPF: 011.164.365-15, área de 30,0000 ha, R-2-20; - Teresa Cristina Brito Vilas Boas, CPF: 256.190.985-91, Ricardo Vilas Boas Rezende, CPF: 498.437.615-53, Sandra Vilas Boas Rezende de Brito, CPF: 609.858.928-87 e Alfredo Vilas Boas Rezende, CPF: 596.342.435-68, área de 281,3250 ha, R-4 a 7-4595, área de 39,3900 ha, M-5978 e área de 77,5800 ha, R-11-1973. No Cartório de 1º Ofício da Comarca de Cedro de São João/SE, constatou-se os seguintes registros: - Antemar Santos, CPF: 013.668.075-53, área de 13,5762 ha, R-1-1.629; - Domingos Vital Santos, CPF: 010.305.155-49, área de 18,1500 ha, R-1-1521, área de 21,4775 ha, R-1-1519, área de 15,1250 ha, R-1-1520, área 98,3100 ha, R-2-1216, área de 12,1000 ha, R-2-958, área de 45,0000 ha, R-2-959 e área de 96,8000 ha, R-3-1048; - Ferdinando Soares Canto, CPF: 016.226.255-87, área de 48,4000 ha, R-2-417; - Francisco Assis de Oliveira Júnior, CPF: 170.443.325-87, área de 71,0000 ha, R-1-2196; - João Francisco Rocha, CPF: 045.696.955-15, área de 15,0000 ha, R-1-889, área de 32,0000 ha, R-2-891, área de 14,0000 ha, R-1-892, e área de 14,0000 ha, R-1.893; - José Andrade, CPF: 085.614.945-49, área de 33,2750 ha, R-1-1200; - José de Oliveira, CPF: 151.134.695-72, área de 71,0000 ha, R-1-2197; - José Dória Sobrinho, CPF: 013.302.095-91, sem especificação de área, R-4-739, área de 53,6938 ha, M-1055 e área de 33,8800 ha, R-5-300; - Nilton Sousa Santos, CPF: 265.573.985-04, com área de 27,2250 ha, R-1-1513; - Orlando Rocha, CPF: 000.221.598-51, área de 39,3250 ha, R-8-398; - Espólio de Paulo Pereira dos Santos, CPF: 004.125.545-34, área de 33,2750 ha, R-3-1063, área de 33,0000 ha, R-8-233 e área de 30,2500 ha, M-1203; - Raul Messias dos Santos, CPF: 154.101.295-04, área de 24,2000 ha, R-2-271. No Cartório de 1º Ofício da Comarca de Gararu/SE, constatou-se os seguintes registros: - Antonio Fernando de Oliveira, CPF: 267.054.355-34, área 166,3750 ha, M-4261; - Carlos Barreto Barbosa, CPF 027.132.847-91, área de 18,1500 ha, R-2-4259; - Deolindo dos Santos, CPF: 085.385.815-20, área de 4,2350 ha, R-1-4550; - Geogenes Cardoso de Aragão, CPF: 021.948.755-30, área de 9,0750 ha, R-2-4526; - João Francisco Rocha, CPF: 045.696.955-15, área de 12,1000 ha, M-4479; - José Sival Alves Souza, CPF: 310.973.595-49, área de 127,3525 ha, R-6-4507 e área de 66,6000 ha, R-1-4189; - Luciano Luiz Almeida Silva, CPF: 014.795.865-28, área de 121,0000 ha, M-4524; - Luiz Antônio Borges Torres, CPF: 121.805.485-91, área de 121,0000 ha, M-4523. No Cartório de 2º Ofício da Comarca de Propriá/SE, constatou-se os seguintes registros: - Espólio de Antonio Feitosa de Moura, CPF: 068.174.245-34, área de 13,0000 ha, R-1-1234 e área de 13,0000 ha, R-1 1396; - Antonio Fernando de Oliveira, CPF: 267.054.355-34, área de 71,0000 ha, M-6208; - Antônio Francisco Rocha, CPF: 013.671.025-53, área de 45,3750 ha, R-2-883; - Francisco Gomes de Melo, CPF: 068.188.625-00, área de 15,1250 ha, M-6226 e área de 15,1250 ha, M-6227; - Espólio de Otacílio Francisco de Oliveira, CPF: 013.671.885-04, área de 35,0000 ha, R-1-1087, área de 30,2500 ha, M-242 e área de 11,0413 ha, M-243. As 41 (quarenta e uma) áreas com posses individuais são: Acácio; Antônio da Rocha CPF: 009.226.635-56; Antônio Pereira da Silva; Aurora; Benício; Cícero da Silva Cruz CPF: 019.392.785-38; Constantino Simão Nunes; Dantinhas; Edmundo Francisco dos Santos; Edneuz dos Santos; Everton Santos Silva; Florisval Alves dos Santos CPF: 961.142.405-10; Geraldo; Hélio; Idelfonso; Iranildo Campos CPF: 399.146.075-00; Jaime Bispo Vieira CPF: 013.674.555-53; Jonas de Oliveira; José Adailton da Silva CPF: 024.991.565-03; José Alves dos Santos; José Francisco dos Santos (falecido); José Galdino; José Gomes Sobrinho CPF: 102.752.155-04; José Marques Melo CPF: 012.897.995-04; José Pereira dos Santos; José Rodrigues Neto; Joselita Vieira dos Santos; Lourival dos Santos CPF: 154.714.115-87; José dos Santos CPF: 965.529.215-00 e José dos Santos CPF: 558.204.095-15; Luiz Alberto Santos CPF: 661.371.605-72; Manoel Cristiano dos Santos CPF: 556.150.235-20; Manoel de Melo; Manoel Vieira Marinho CPF: 587.274.505-20; Maria de Lourdes Santos; Maria dos Anjos da Silva; Maria Nair Vieira CPF: 276.492.105-53; Maria Rosa de Santana Silva CPF: 589.253.175-91; Miraldo José da Cruz CPF: 309.518.525-15; Moacir Rocha Gonçalves CPF: 001.366.835-84; Olímpio Alves da Silva; Reinaldo da Cruz CPF: 589.066.905-25; Rita Dantas e Carlos Mota e demais ocupantes inseridos no território. Nestes termos, o INCRA/SR-23-SE COMUNICA aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de Sergipe, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Sergipe, situada na Avenida Coelho e Campos, 1.300 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE. CEP- 49060-000, Fone: (79) 4009-1557/1501 - FAX: (79) 4009-1542. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, nomeado local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54370.000783/2006-46, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

O Superintendente Regional do Incra no Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia seguinte; com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.001903/2010-17, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos Pontal da Barra, localizado no Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/SE instituída pelas Ordens de Serviço/INCRA/SR-23/GAB/SE/Nº 104/2009;

Serviço/INCRA/SR-23/GAB/SE/Nº 76/2010 e por meio do Convênio sob nº 3.000/2008, firmado entre a INCRA/SE, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, Empresa de Desenvolvimento Sustentável - PRONESE e Empresa Projetos Agroindustriais LTDA - PROAGI, aprovado na reunião do Comitê de Decisão Regional, no dia 18 de outubro de 2011. A comunidade é composta de 153 famílias e o território identificado e delimitado possui uma área líquida de 318,2441 ha, (trezentos e dezoito hectares e vinte e quatro ares e quarenta e um centiares), perímetro de 9.881,234m (nove mil, oitocentos e oitenta e um centímetros, duzentos e trinta e quatro milímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: Norte: rio Pomonga e rio Japarutaba; Sul: Oceano Atlântico e Manoel Romão da Silva; Leste: Oceano Atlântico e Oeste: Fazenda Canal, Terras de quem de direito, SE-100; Alberto J. Santos Macedo, Jorge Rollemberg G. dos Santos e Manoel Romão da Silva. O perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P04, de coordenadas N 8.812.293,407m. e E 732.322,018m., situado na margem direita do rio Pomonga, deste, segue pela margem direita, no sentido jusante, com azimute de 116°33'54" e distância de 16,438m., até o vértice P05, de coordenadas N 8.812.286,056m. e E 732.336,721m.; deste, segue com azimute de 136°52'40" e distância de 28,201m., até o vértice P06, de coordenadas N 8.812.265,472m. e E 732.355,998m.; deste, segue com azimute de 163°58'47" e distância de 17,167m., até o vértice P07, de coordenadas N 8.812.248,972m. e E 732.360,736m.; situado no encontro do rio Pomonga com rio Japarutaba, deste segue pela margem direita do rio Japarutaba, no sentido jusante, com azimute de 181°04'10" e distância de 61,272 m., até o vértice P08, de coordenadas N 8.812.187,710m. e E 732.359,592m.; deste, segue com azimute de 166°51'57" e distância de 40,261 m., até o vértice P09, de coordenadas N 8.812.148,503m. e E 732.368,741m.; deste, segue com azimute de 146°52'26" e distância de 23,018m, até o vértice P10, de coordenadas N 8.812.129,226 m. e E 732.381,320m.; deste, segue com azimute de 128°59'00" e distância de 22,592m., até o vértice P11, de coordenadas N 8.812.115,013m. e E 732.398,881m.; deste, segue com azimute de 113°39'18" e distância de 52,524m., até o vértice P12, de coordenadas N 8.812.093,939m. e E 732.446,992m.; deste, segue com azimute de 109°16'10" e distância de 42,573m., até o vértice P13, de coordenadas N 8.812.079,889m. e E 732.487,180m.; deste, segue com azimute de 117°47'12" e distância de 30,838m., até o vértice P14, de coordenadas N 8.812.065,513m. e E 732.514,462m.; deste, segue com azimute de 135°47'38" e distância de 70,876, até o vértice P15, de coordenadas N 8.812.014,707m. e E 732.563,880 m.; deste, segue com azimute de 113°29'55" e distância de 38,923 m., até o vértice P16, de coordenadas N 8.811.999,187m. e E 732.599,575m.; deste, segue com azimute de 103°43'26" e distância de 65,417 m., até o vértice P17, de coordenadas N 8.811.983,668m. e E 732.663,124m.; deste, segue com azimute de 138°44'34" e distância de 12,387m., até o vértice P18, de coordenadas N 8.811.974,356m. e E 732.671,292 m.; deste, segue com azimute de 176°37'23" e distância de 26,348 m., até o vértice P19, de coordenadas N 8.811.948,054m. e E 732.672,844m.; deste, segue com azimute de 194°34'11" e distância de 38,316 m., até o vértice P20, de coordenadas N 8.811.910,970 m. e E 732.663,206 m.; deste, segue com azimute de 181°42'44" e distância de 60,145 m., até o vértice P21, de coordenadas N 8.811.850,852m. e E 732.661,409m.; deste, segue com azimute de 164°11'19" e distância de 19,186m., até o vértice P22, de coordenadas N 8.811.832,392m. e E 732.666,637m.; deste, segue com azimute de 150°25'47" e distância de 103,119m., até o vértice P23, de coordenadas N 8.811.742,704 m. e E 732.717,525m.; deste, segue com azimute de 145°28'09" e distância de 64,845 m., até o vértice P24, de coordenadas N 8.811.689,284m. e E 732.754,282m.; deste, segue com azimute de 129°15'53" e distância de 53,173m., até o vértice P25, de coordenadas N 8.811.655,631m. e E 732.795,450m.; deste, segue com azimute de 115°03'27" e distância de 41,658 m., até o vértice P26, de coordenadas N 8.811.637,987m. e E 732.833,187m.; deste, segue com azimute de 98°11'44" e distância de 50,423 m., até o vértice P27, de coordenadas N 8.811.630,799m. e E 732.883,095m.; deste, segue com azimute de 110°56'04" e distância de 26,062m., até o vértice P28, de coordenadas N 8.811.621,488m. e E 732.907,436m.; deste, segue com azimute de 137°57'39" e distância de 13,418m., até o vértice P29, de coordenadas N 8.811.611,522m. e E 732.916,422m.; deste, segue com azimute de 112°42'45" e distância de 104,931 m., até o vértice P30, de coordenadas N 8.811.571,008m. e E 733.013,215m.; deste, segue com azimute de 107°38'07" e distância de 68,483 m., até o vértice P31, de coordenadas N 8.811.550,260m. e E 733.078,480m.; deste, segue com azimute de 88°27'44" e distância de 121,751m., até o vértice P32, de coordenadas N 8.811.553,528m. e E 733.200,186 m.; deste, segue com azimute de 71°12'28" e distância de 49,698m., até o vértice P33, de coordenadas N 8.811.569,537m. e E 733.247,235 m.; deste, segue com azimute de 50°30'43" e distância de 54,719 m., até o vértice P34, de coordenadas N 8.811.604,334m. e E 733.289,465m.; deste, segue com azimute de 34°57'45" e distância de 52,028 m., até o vértice P35, de coordenadas N 8.811.646,972m. e E 733.319,279 m.; deste, segue com azimute de 27°04'53" e distância de 129,722m., até o vértice P36, de coordenadas N 8.811.762,471m. e E 733.378,336m.; deste, segue com azimute de 42°53'18" e distância de 51,729m., até o vértice P37, de coordenadas N 8.811.800,372m. e E 733.413,541m.; deste, segue com azimute de 61°47'54" e distância de 25,581m., até o vértice P38, de coordenadas N 8.811.812,461m. e E 733.436,085m.; deste, segue com azimute de 98°17'22" e distância de 24,929 m., até o vértice P39, de coordenadas N 8.811.808,867m. e E 733.460,753m.; deste, segue com azimute de 126°44'45" e distância de 67,993m, até o vértice P40, de coordenadas N 8.811.768,189m. e E 733.515,236m.; deste, segue com azimute de 119°35'45" e distância de 233,531m., até o vértice P41, de coordenadas N 8.811.652,854m. e E 733.718,298m.; deste, segue com azimute de 93°51'14" e distância de 168,923m, até o vértice P42, de coordenadas N 8.811.641,500m. e E 733.886,839m.; deste, segue com azimute de 85°57'27" e distância de 31,015m., até o vértice P43, de coordenadas

N 8.811.643,686m. e E 733.917,777m.; deste, segue com azimute de 89°52'13" e distância de 75,636 m., até o vértice P44, de coordenadas N 8.811.643,858m. e E 733.993,413m.; deste, segue com azimute de 72°05'20" e distância de 71,850m., até o vértice P45, de coordenadas N 8.811.665,955m. e E 734.061,781m.; deste, segue com azimute de 99°56'05" e distância de 41,409m., até o vértice P46, de coordenadas N 8.811.658,810m. e E 734.102,569m.; deste, segue com azimute de 93°11'29" e distância de 252,182m., até o vértice P47, de coordenadas N 8.811.644,771m. e E 734.354,360m.; deste, segue com azimute de 87°33'44" e distância de 95,702m., até o vértice P48, de coordenadas N 8.811.648,842m. e E 734.449,976m.; deste, segue com azimute de 68°30'06" e distância de 215,078m., até o vértice P49, de coordenadas N 8.811.727,662m. e E 734.650,090m.; deste, segue com azimute de 165°51'15" e distância de 86,372m., até o vértice P50, de coordenadas N 8.811.643,909m. e E 734.671,199m.; deste, segue com azimute de 137°02'55" e distância de 24,853m., até o vértice P51, de coordenadas N 8.811.625,718m. e E 734.688,133m.; situado na foz do rio Japarutaba com o Oceano Atlântico, deste, segue, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, com azimute de 224°15'04" e distância de 41,982 m., até o vértice F11, de coordenadas N 8.811.595,647m. e E 734.658,838m.; deste, segue com azimute de 224°48'16" e distância de 2.968,718m., confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice F17, de coordenadas N 8.809.489,293m. e E 732.566,816m.; situado na divisa do Oceano Atlântico com Manoel Romão da Silva, deste segue com azimute de 299°42'07" e distância de 397,589m., confrontando neste trecho Manoel Romão da Silva até o vértice F18, de coordenadas N 8.809.686,293 m. e E 732.221,465m.; situado na divisa de Manoel Romão da Silva com Jorge Rolemberg dos Santos, deste segue com azimute de 41°56'51" e distância de 32,075m., confrontando neste trecho com Jorge Rolemberg dos Santos, até o vértice F19, de coordenadas N 8.809.710,149m. e E 732.242,905m.; deste, segue com azimute de 324°13'31" e distância de 201,476m, confrontando neste trecho com Jorge Rolemberg dos Santos, até o vértice F20, de coordenadas N 8.809.873,611m. e E 732.125,122m.; situado na divisa de Jorge Rolemberg dos Santos com Alberto J. Santos Macedo, deste segue confrontando neste trecho com Alberto J. Santos Macêdo, com azimute de 324°22'06" e distância de 311,718m., até o vértice F21, de coordenadas N 8.810.126,970m. e E 731.943,524m.; deste, segue confrontando neste trecho com Alberto J. Santos Macêdo com azimute de 315°02'01" e distância de 128,691m., até o vértice F22, de coordenadas N 8.810.218,022m. e E 731.852,579m.; deste, segue confrontando neste trecho com Alberto J. Santos Macêdo com azimute de 232°50'50" e distância de 109,326 m., até o vértice F23, de coordenadas N 8.810.151,995m. e E 731.765,443m; deste, segue confrontando neste trecho com Alberto J. Santos Macedo, com azimute de 294°50'32" e distância de 105,504m., até o vértice F01, de coordenadas N 8.810.196,319m. e E 731.669,702m.; situado na divisa de Alberto J. Santos Macedo com SE-100 deste, segue confrontando neste trecho com SE-100, com azimute de 64°37'56" e distância de 273,210 m., até o vértice F02, de coordenadas N 8.810.313,370m. e E 731.916,568m.; deste, segue confrontando neste trecho com SE-100, com azimute de 342°03'15" e distância de 30,494m., até o vértice F03, de coordenadas N 8.810.342,380m. e E 731.907,172m.; situado na divisa de SE-100 com Terras de Quem de Direito deste, segue confrontando neste trecho com Terras de Quem de Direito, com azimute de 291°24'16" e distância de 33,989m., até o vértice F04, de coordenadas N 8.810.354,785m. e E 731.875,528m.; situado na divisa de Terras de Quem de Direito com Fazenda Canal, deste segue confrontando neste trecho com Fazenda Canal, com azimute de 33°03'47" e distância de 62,752 m., até o vértice F05, de coordenadas N 8.810.407,376m. e E 731.909,763m.; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Canal, com azimute de 50°53'47" e distância de 395,820m., até o vértice F06, de coordenadas N 8.810.657,030m. e E 732.216,921m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Canal com azimute de 22°59'50" e distância de 193,264m., até o vértice F08, de coordenadas N 8.811.042,492m. e E 732.419,122m.; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Canal com azimute de 29°12'07" e distância de 43,176m, até o vértice F09, de coordenadas N 8.811.080,181m. e E 732.440,187m.; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Canal, com azimute de 351°18'51" e distância de 1.097,682 m, até o vértice F10, de coordenadas N 8.812.165,274m. e E 732.274,418m.; situado na divisa da Fazenda Canal com rio Pomonga, deste, segue confrontando neste trecho com o rio Pomonga, pela margem direita, no sentido jusante com azimute de 23°22'39" e distância de 45,444m., até o vértice P01, de coordenadas N 8.812.206,987m. e E 732.292,449m.; deste, segue com azimute de 7°33'37" e distância de 72,017m, até o vértice P02, de coordenadas N 8.812.278,378m. e E 732.301,924m.; deste, segue com azimute de 40°09'21" e distância de 13,680m., até o vértice P03, de coordenadas N 8.812.288,833m. e E 732.310,746m.; deste, segue com azimute de 67°54'47" e distância de 12,165m., até o vértice P04, de coordenadas N 8.812.293,407m. e E 732.322,018m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. No perímetro identificado e delimitado consta o seguinte registro imobiliário lavrado no Cartório de Registro de Imóveis do município de Barra dos Coqueiros o imóvel denominado Sítio Porto Grande, Matrícula R-1-1978, livro 02 na data de 03/07/2007, cujo proprietário é Imperial Construção e Empreendimento LTDA, CNPJ 04.951.284/0001-52, com área de 40,1666 ha e seguintes posseiros: Edelzio de Góes Feitosa, brasileiro, CPF nº 137.959.565-15, CI 275.510 SSP/SE, imóvel cadastrado no INCRA sob o código 267.023.001.635-9 denominado de Sítio Bom Jesus dos Navegantes, com área de 78,5 ha; Selma de Góes Feitosa, CPF nº 077.363.715-04, imóvel cadastrado no INCRA sob o código 267.023.000.400-8 denominado de Sítio Porto Grande, com área de 18,8 ha; Josino Bispo dos Santos, CPF nº 693.478.675-00, imóvel cadastrado no INCRA sob o código 267.023.001.082-2 denominado de Sítio São José, com